

**Proad 11218/2022**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desenvolvimento de design gráfico para a produção e edição de arquivos digitais de peças publicitárias, de material informativo e de campanhas institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (Bahia).

**DESPACHO**

Trata-se de pedido de revisão formulado pela licitante BECKA COMUNIICAÇÃO LTDA, contra a decisão do Diretor-Geral, que denegou o Recurso Hierárquico (doc.59).

Dentre os pontos suscitados, a recorrente alega o seguinte: a) descumprimento do item 12.8.4.2 e 12.8.4.2.2.1 do edital, sob o argumento de que a licitante vencedora apresentou Balanço Patrimonial não registrado na Junta Comercial; b) descumprimento do item 12.8.4.2 do edital, ante a não apresentação do Índice de Liquidez Corrente.

Quanto ao registro do Balanço Patrimonial na Juta comercial, importante observar que a licitante vencedora é constituída como empresa individual (doc.37). No que se refere ao índice de Liquidez Corrente, a Coordenadoria de Material e Logística informou que (doc.52): *“o referido índice pode ser obtido de simples cálculo da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante (item 12.8.4.2 do Edital). No caso, o ativo circulante da empresa recorrida é de R\$16.641,84, eu, dividido pelo seu passivo circulante de R\$5.602,27, gera um resultado de 2,97 (índice de liquidez corrente), o qual atende plenamente as exigências do edital”*.

Deste modo, a fim de orientar esta Assessoria Jurídica na emissão do parecer jurídico, solicitamos o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Contabilidade, para emissão de parecer técnico a respeito dos itens acima indicados e, caso entenda relevante, sobre outros aspectos suscitados no recurso.

À Coordenadoria de Contabilidade. Após, retornem os autos à esta Secretaria de Assessoramento Jurídico para emissão de parecer.

Em 13 de outubro de 2022.

**Mariana Cosendey da Silva**

Seção de Análise de Licitação e Contratos/SAJ

**Acácia do Val Santana**

Seção de Análise de Licitação e Contratos/SAJ

De acordo.

**Edite Mesquita Hupsel**

Diretora da Secretaria de Assessoramento Jurídico